



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 230, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, a (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que a servidora foi nomeada em 22-04-2021 para o cargo de provimento efetivo de Professora com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a qual está sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, onde sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, no Processo nº 08/2024/CADF-CP 01/2018 de 07-07-2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 5-04-2022;

6 – Considerando o Processo de 07-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, que comunica que o Deferimento de Estabilidade da servidora, conferido por essa Comissão no Parecer constante no **item 5** dessa Portaria, necessitando da aprovação em concurso público e empossado em cargo da carreira o servidor adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada à aprovação no Estágio Probatório;

7 – Considerando que o Comunicado de 07-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, foi recebido em 07-07-2024 pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Guiratinga-MT.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

8 - Considerando O Ofício nº 176/2024/DRH/SMA/PMG de 05-08-2024 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade da servidora **Valquíria Gonçalves dos Santos**, conforme cópia do Processo em anexo, o qual foi deferido pela Secretária Municipal de Administração em 05-07-2024.

RESOLVE:


Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 178/2021 de 22-04-2021.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
1732	Valquíria Gonçalves dos Santos	001.999.621-70	22-04-2021	Professora	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 22-04-2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Guiratinga/MT, 05 de agosto de 2.024.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Ciente
05/08/2024




Municipal de Administração em 05-07-2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarado estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, o servidor abaixo relacionado, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, o qual foi nomeado através da Portaria nº 160/2020 de 01-12-2020.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2124	Fábio Maia de Souza Junior	046.029.731-75	01-12-2020	Professor de Educação Física	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01-12-2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de agosto de 2.024

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, a (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que a servidora foi nomeada em 22-04-2021 para o cargo de provimento efetivo de Professora com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a qual está sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, onde sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 - Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, no Processo nº 08/2024/CADF-CP 01/2018 de 07-07-2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 5-04-2022;

6 - Considerando o Processo de 07-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, que comunica que o Deferimento de Estabilidade da servidora, conferido por essa Comissão no Parecer constante no item 5 dessa Portaria, necessitando da aprovação em concurso público e empossado em cargo da carreira o servidor adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada à aprovação no Estágio Probatório;

7 - Considerando que o Comunicado de 07-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, foi recebido em 07-07-2024 pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Guiratinga-MT.

8 - Considerando O Ofício nº 176/2024/DRH/SMA/PMG de 05-08-2024 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade da servidora Valquíria Gonçalves dos Santos, conforme cópia do Processo em anexo, o qual foi deferido pela Secretária Municipal de Administração em 05-07-2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 178/2021 de 22-04-2021.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
1732	Valquíria Gonçalves dos Santos	001.999.621-70	22-04-2021	Professora	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 22-04-2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de agosto de 2.024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231, DE 05 DE AGOSTO DE 2024